



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



Município de Alfredo Wagner

Data de Fundação – 29/12/1961

População: 9.494 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 181,69 (em milhões)
(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1.1. DA SOLICITAÇÃO DA REAPRECIÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL	5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 5028/2013).....	5
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	12
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	13
3.1. Apuração do resultado orçamentário	14
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	15
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias.....	15
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	21
4.1. Situação Patrimonial	22
4.2. Análise do resultado financeiro	22
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	23
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	26
5.1. Saúde.....	26
5.2. Ensino	28
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	28
5.2.2. FUNDEB.....	29
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	32
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	32
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo.....	33
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	34
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	35
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	37
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.....	40
9. RESTRIÇÕES APURADAS	44
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012.....	46
CONCLUSÃO	47

ANEXO	49
APÊNDICE.....	50

PROCESSO	PCP 13/00433547
UNIDADE	Município de Alfredo Wagner
RESPONSÁVEL	Sr. Nivaldo Wessler - Prefeito Municipal no exercício de 2012
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012 - Reapreciação
RELATÓRIO N°	214/2015

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Alfredo Wagner, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Alfredo Wagner, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 06/02/2015.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário,

atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. DA SOLICITAÇÃO DA REAPRECIAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2012, do Município de Alfredo Wagner, foi emitido o Relatório nº **5028/2013**, integrante do Processo **PCP 13/00433547**.

Referido Processo seguiu tramitação normal, sendo apreciado pelo Tribunal Pleno em sessão de 17/12/2013, que decidiu recomendar à Egrégia Câmara de Vereadores a REJEIÇÃO das contas do exercício de 2012, do Prefeito Municipal de Alfredo Wagner.

Esta decisão foi comunicada ao Sr. Nivaldo Wessler - Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, pelo Ofício nº 9316/2014 de 16/06/2014, e publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E., em 30/06/2014.

O Prefeito Municipal pelo ofício s/nº de 05/05/2014, solicitou a reapreciação das referidas contas nos termos do artigo 55, da Lei Complementar 202/2000 e do artigo 93, I, do Regimento Interno, bem como apresentou alegações de defesa e remeteu documentos sobre as restrições contidas no Capítulo 9 do Relatório n.º 5028/2013.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reapreciação.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 5028/2013)

1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.2.1.1** Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 12 - R\$ 373.538,21; FR 14 - R\$ 500,00; FR 17 - R\$ 13.098,89; FR 22 - R\$ 182.561,58; FR 24 - R\$ 239.269,02; FR 43 - R\$ 929,79; FR 47 - R\$ 2.188,46; FR 54 - R\$ 2.965,36; FR 57 - R\$ 316.788,59; FR 58 - R\$ 182.169,60; FR 60 - R\$ 71.088,28; FR 61 - R\$ 138.515,67; FR 65 - R\$ 137.701,80; FR 66 - R\$

23.879,82; FR 67 - R\$ 78.212,40 e FR 71 - R\$ 309.810,27), no montante de **R\$ 2.073.217,74**, absorvida parcialmente pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no montante de **R\$ 522.201,93**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (item 1.2.1.1 e Capítulo 8 deste Relatório).

(Relatório nº 5028/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação e documentos às fls. 579/606 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável manifestou-se, em conjunto, acerca da presente irregularidade e dos Déficits Orçamentário e Financeiro, informando que recebeu dos Governos Estadual e Federal, recursos oriundos de convênios, sendo exigida a contrapartida do Município, o que implicou em aumento de despesas. Questiona se deveria o Município abrir mão de tais convênios, para não arcar com mais despesas visando o cumprimento transitório da LRF. Ressalta, ainda, que dos convênios firmados dois referiam-se ao transporte escolar, cujas despesas custeadas pelo Município provocaram um déficit de R\$ 1.309.289,89, haja vista o Município ter recebido recursos de convênio no valor de R\$ 664.128,05 (fls. 584/585) e a despesa ter totalizado R\$ 1.973.417,94 (fl. 589). Destaca que o Ministério Público exigiu diversas vezes a ampliação do oferecimento de transporte escolar aos alunos, gerando despesas que se não assumidas, a Prefeitura teria cumprido todos os dispositivos legais.

Além disto, destaca que o saldo financeiro do Fundo de Previdência (R\$ 1.836.369,39 – fl. 592), Fundo este que foi extinto, encontra-se em conta bancária, estando os recursos disponíveis ao Município, visto que o mesmo retornou ao Regime Geral de Previdência. Assim, segundo ele, se considerados estes recursos as presentes restrições deixariam de existir.

Salienta que o Município aplicou 28,17% em despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino e 20,51% em saúde, percentuais acima dos limites constitucionais.

Por último, solicita que seja aplicado ao Município de Alfredo Wagner o mesmo entendimento e tratamento dispensado ao Município de Florianópolis.

De imediato faz-se necessário ressaltar, que a análise deste órgão instrutivo é eminentemente técnica, ou seja, não emite juízo de valor, portanto, não cabe no presente Relatório uniformidade de interpretação ou acolhimento de fatos ocorridos no município “A” ou “B”, visto que do relatório técnico consta tão somente a verificação do cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares para fins de emissão do parecer prévio.

Considerando que o Responsável manifestou-se em conjunto acerca das restrições referentes ao descumprimento ao art. 42 da LRF, e a ocorrência de déficits orçamentário e financeiro, esta Instrução também analisou referidas irregularidades de forma simultânea.

Concernente aos percentuais aplicados em educação e saúde, que no exercício de 2012 ficaram acima dos limites constitucionais, não se vislumbra na Lei de Responsabilidade Fiscal qualquer exceção ao disposto no artigo 42, ou seja, os investimentos superiores ao legalmente exigido realizados nestas áreas não podem servir de justificativa para o descumprimento do referido dispositivo legal.

Com relação ao saldo financeiro do Instituto de Previdência, por oportuno, transcreve-se a seguir Decisão nº 2504/2004 desta Corte de Contas, exarada no Processo nº CON 04/03364680, em sessão de 08/09/2004, onde a Câmara Municipal de Alfredo Wagner consultou este Tribunal, acerca da possibilidade de a Administração Pública utilizar os recursos financeiros provenientes do extinto Instituto de Previdência daquele Município, para pagamento dos proventos dos servidores já aposentados pelo Tesouro Municipal.

...

6.2.1. Mediante lei específica, é lícito aos Municípios extinguir fundo previdenciário, devendo o numerário atualizado (incluindo as dívidas da Prefeitura), ser depositado em conta bancária à parte e ser contabilizado em separado;

6.2.2. Na hipótese de extinção do fundo, os respectivos recursos, que constituem patrimônio destinado aos servidores, serão geridos pelo Executivo e deverão ser aplicados com base nas finalidades definidas na lei própria que o criou; ou seja, exclusivamente para pagamento de

benefícios que já tenham sido concedidos ou que tenham as condições para aquisição implementadas anteriormente à sua extinção, nos termos dos arts. 10 da Lei n. 9.717/98 e 21 do Decreto n. 3.112/99;

6.2.3. Os ativos financeiros do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alfredo Wagner - IPREALWAG somente poderão ser gastos no pagamento de aposentadorias e pensões já concedidas ou as quais já haviam sido implementadas as condições quando da vigência da Lei Municipal de Alfredo Wagner n. 409/99, e para fins de compensação previdenciária com o INSS, estando excluídas as aposentadorias e pensões concedidas antes da criação do Instituto de Previdência.

...

Pelo exposto conclui-se que os recursos do extinto Instituto de Previdência vinculam-se exclusivamente ao pagamento de benefícios que já tenham sido concedidos ou que tenham as condições para aquisição implementadas anteriormente a sua extinção, nos termos da legislação constante da Decisão supracitada, bem como para compensação previdenciária com o INSS, excluídas as aposentadorias e pensões concedidas antes da criação do Instituto de Previdência.

Desta forma, por se tratar de recurso vinculado a finalidade específica (destinado aos servidores), afasta-se a possibilidade de ser considerado para apuração do cumprimento do disposto no art. 42 da LRF, ou dos resultados orçamentário e financeiro do exercício de 2012 como recursos ordinários.

Quanto aos convênios firmados e arrecadados com o Governo Estadual da ordem de R\$ 2.991.707,42, verificou-se por meio do Portal da Transparência do Poder Executivo de Santa Catarina que 97,56% deste valor (R\$ 2.918.709,46 - fls. 609/611) foi destinado a contenção de margens de rios (Caeté e Adaga), cujo valor **empenhado e pago** foi da ordem de R\$ 2.913.476,12 (NE 1872 - FR 24) - fl. 613.

Constatou-se ainda, conforme Sistema e-Sfinge, que no Projeto/Atividade: Implantar Obras de Prevenção e Contenção de Cheias, no qual estão inseridas as despesas relativas a essa obra, as despesas somaram R\$ 3.048.843,53 no exercício analisado, sendo que deste R\$ 3.034.957,52 se refere a recursos vinculados (FR 24) e R\$ 13.886,01 foi financiado com recursos ordinários (fls. 615/616).

Em síntese, buscou-se deixar evidenciado que o convênio supracitado cobriu em grande parte as despesas realizadas, ou seja, não resultou em grande aumento de despesas financiadas com recursos ordinários no Projeto/Atividade acima mencionado. Além disso, a contrapartida financeira do Município quando exigida em razão de convênios firmados, não pode servir de escusa para o não atendimento dos ditames legais. Portanto, as alegações do Responsável neste sentido não merecem ser acolhidas.

Especificamente acerca dos convênios com o Transporte Escolar (Federal e Estadual) é válido ressaltar que a Receita foi orçada em R\$ 450.000,00, e a arrecadação atingiu o montante de R\$ 664.128,05, ou seja, a arrecadação foi maior que a previsão (fl. 37/42). Quanto à despesa, o orçamento fixava inicialmente, sem contar as alterações orçamentárias, um valor superior ao realizado, conforme a seguir demonstrado, com base na pesquisa efetuada no Sistema e-Sfinge:

Projeto/Atividade	Despesa Fixada	Despesa Realizada
PNATE	176.000,00	153.994,94
Transporte Escolar Educação Básica	1.689.000,00	1.066.992,62
Transporte Escolar Educação Básica – Q.S.E	220.000,00	242.092,20
Transporte Escolar Ensino Médio	270.000,00	295.458,18
Aquisição de veículos para Transporte Escolar	6.000,00	214.800,00
TOTAL	2.361.000,00	1.973.417,94

Então, não cabe comparação somente entre as rubricas de receita citadas pelo Responsável, onde foi arrecadado mais que o previsto, com todas as despesas realizadas com o transporte escolar, cujo valor totalizou R\$ 1.973.417,94, ou seja, R\$ 387.582,06 a menor que o total fixado inicialmente no orçamento (R\$ 2.361.000,00), sem contar com aquelas que tinham valores autorizados para o transporte escolar e nenhum valor foi despendido (ensino profissional e superior).

Ante o exposto, o corpo técnico desta Corte de Contas conclui pela manutenção das restrições, em razão do descumprimento ao que estabelecem os artigos 1º, § 1º e 42 da Lei Complementar nº 101/2000, e artigo 48, “b” da Lei nº

4.320/64.

- 1.2.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.328.368,25**, representando **7,53%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, aumentado em **110,93%** pela exclusão do superávit orçamentário do Instituto/Fundo de Previdência e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 633.392,44** (itens 1.2.1.2 e 3.1).

(Relatório nº 5028/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação e documentos às fls. 579/606 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Em razão de o Responsável ter se manifestado sobre o Déficit Orçamentário em conjunto com a restrição contida no item 1.2.1.1 do presente Relatório, remetem-se as considerações desta Instrução àquela restrição, onde se concluiu pela manutenção desta irregularidade.

- 1.2.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 643.625,23**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **3,65%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 17.641.302,44**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 1.2.1.3 e 4.2).

(Relatório nº 5028/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação e documentos às fls. 579/606 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Em razão de o Responsável ter se manifestado sobre o Déficit Financeiro em conjunto com a restrição contida no item 1.2.1.1 do presente Relatório, remetem-se as considerações desta Instrução àquela restrição, onde se concluiu pela manutenção desta irregularidade.

- 1.2.1.4 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2012, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 5.328,16**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (itens 1.2.1.4 e 5.2.2, limite 3).

(Relatório nº 5028/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade e Considerações da Análise Técnica:

O Responsável não se manifestou acerca da presente irregularidade, o que enseja a manutenção da restrição.

- 1.2.1.5 Divergência, no valor de **R\$ 46.482,89**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -1.277.017,67) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 1.328.368,25), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 4.867,69, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 02 e 11 e item 1.2.1.6).

(Relatório nº 5028/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade e Considerações da Análise Técnica:

O Responsável não se manifestou acerca da presente irregularidade, o que enseja a manutenção da restrição.

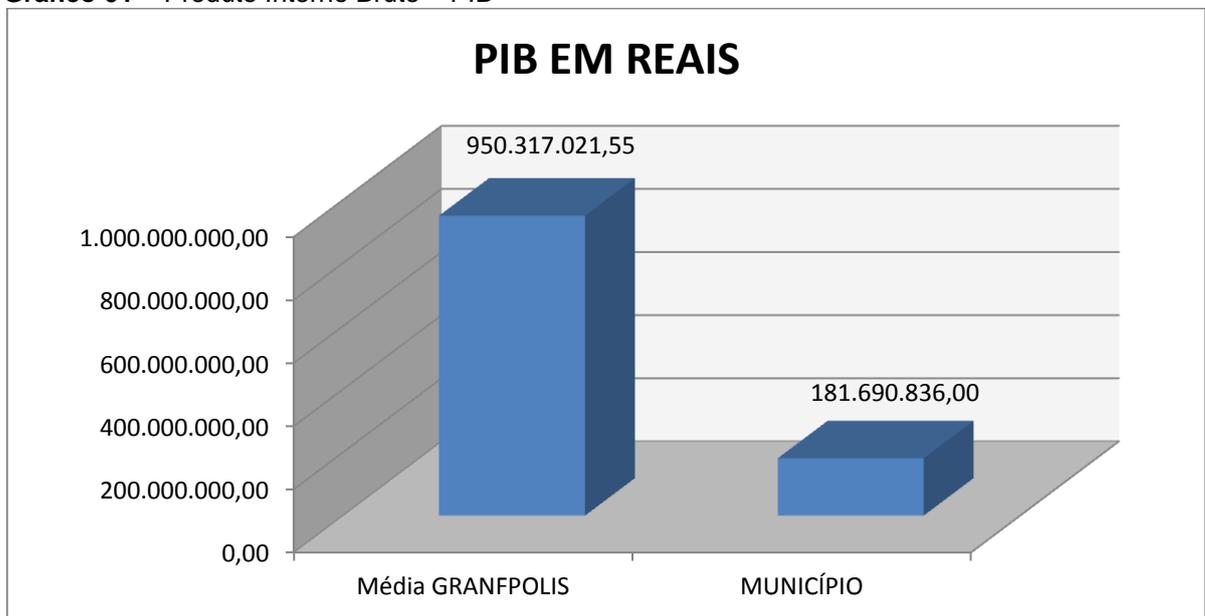
À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 55 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 93, I, do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2012 passam a apresentar os seguintes dados:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

As primeiras tentativas de colonização de Alfredo Wagner foram feitas por 19 soldados, nas proximidades do Morro do Trombudo. A empreitada, porém, não teve êxito devido à neve abundante e às chuvas que por três anos assolaram a região. Augusto Lima, em 1893, estabeleceu-se na barra dos rios Adaga e Caeté, acompanhado de alguns colonos. O local passou a se chamar Barracão o primeiro nome de Alfredo Wagner. O nome atual é uma homenagem a um dos homens que mais trabalhou pela emancipação político-administrativa do município, desmembrado de Bom Retiro.

O Município de Alfredo Wagner tem uma população estimada em 9.494² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,67³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 181.690.836,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 19.308,27, considerando uma população estimada em 2010 de 9.410 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

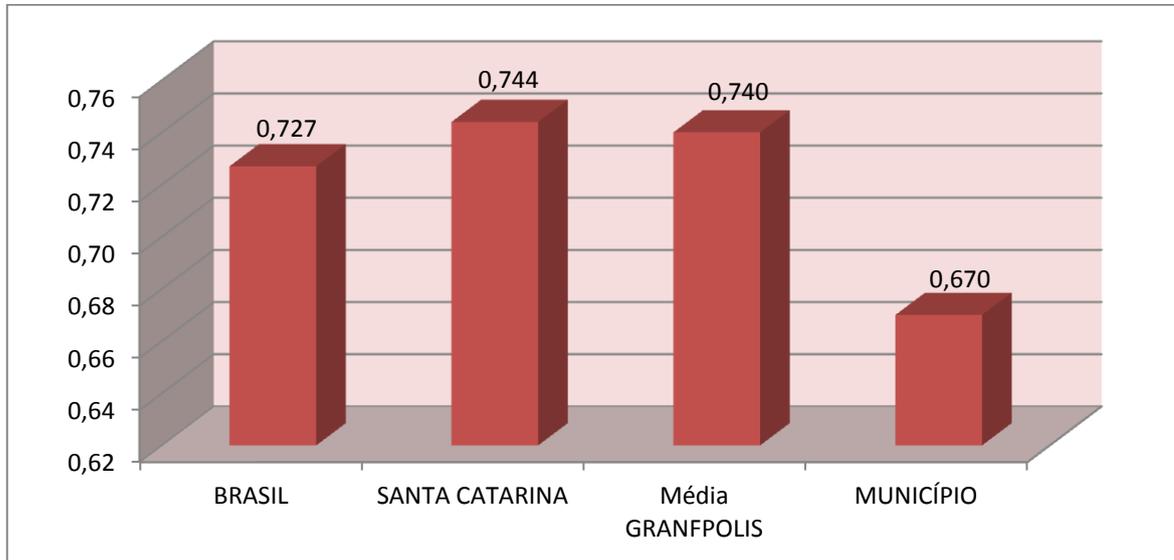
² IBGE - 2012

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Alfredo Wagner encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	21.361.100,00
PPA	20/2009	25/08/2009	DESPESA FIXADA	21.361.100,00
LDO	836/2011	15/08/2011		
LOA	838/2011	17/10/2011		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.197.502,60**, correspondendo a **6,74%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 1.197.502,60, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 769.870,07 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 427.632,53.

Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência, o Município apresentou Déficit de R\$ 1.328.368,25.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 633.392,44), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	21.361.100,00	17.772.168,09	83,20
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	25.729.104,06	18.969.670,69	73,73
Déficit de Execução Orçamentária		1.197.502,60	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS			
	Déficit Consolidado Ajustado	Superávit do RPPS	Déficit excluído RPPS
RECEITA	17.772.168,09	130.865,65	17.641.302,44
DESPESA	18.969.670,69	0,00	18.969.670,69
Resultado de Execução Orçamentária	1.197.502,60	130.865,65	1.328.368,25

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem RPPS no montante de R\$ 51.350,58, considerando o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 4.867,69 encontra-se anotada no item Restrições de Ordem Legal do Capítulo Restrições Apuradas deste Relatório.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A receita no montante de R\$ 130.865,65, se refere exclusivamente ao RPPS, que não realizou despesa.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Alfredo Wagner nos últimos 5 anos:

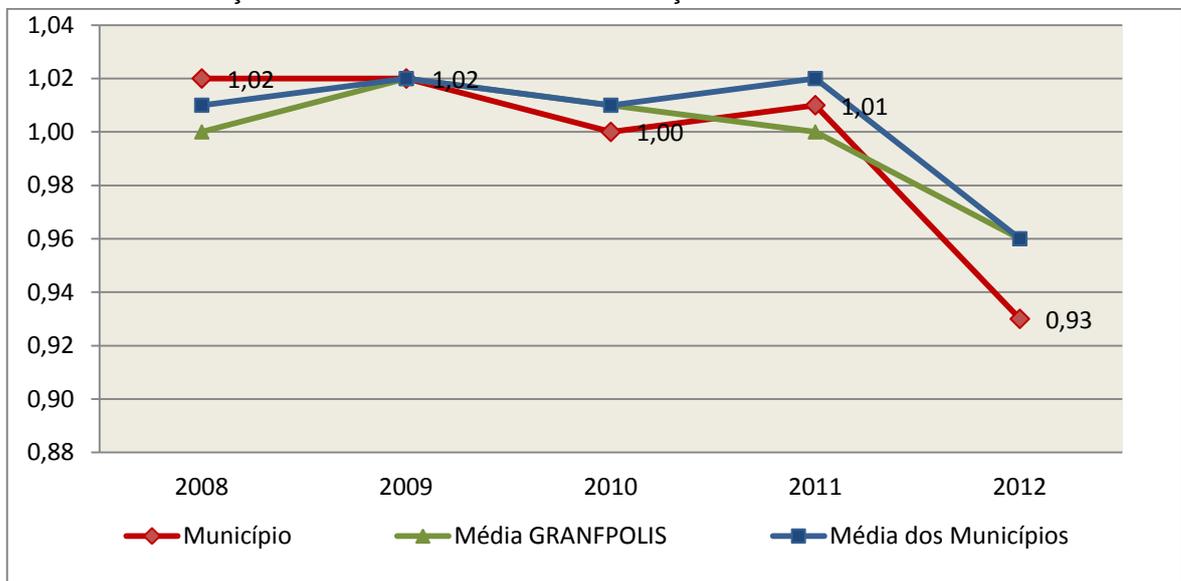
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2008-2012

ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Receita realizada	11.466.952,54	11.644.262,62	13.844.156,42	14.831.788,01	17.641.302,44
2 Despesa executada	11.259.811,56	11.409.762,58	13.836.474,76	14.707.846,92	18.969.670,69
QUOCIENTE	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,02	1,02	1,00	1,01	0,93

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo

Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 17.772.168,09**, equivalendo a **83,20%** da receita orçada.

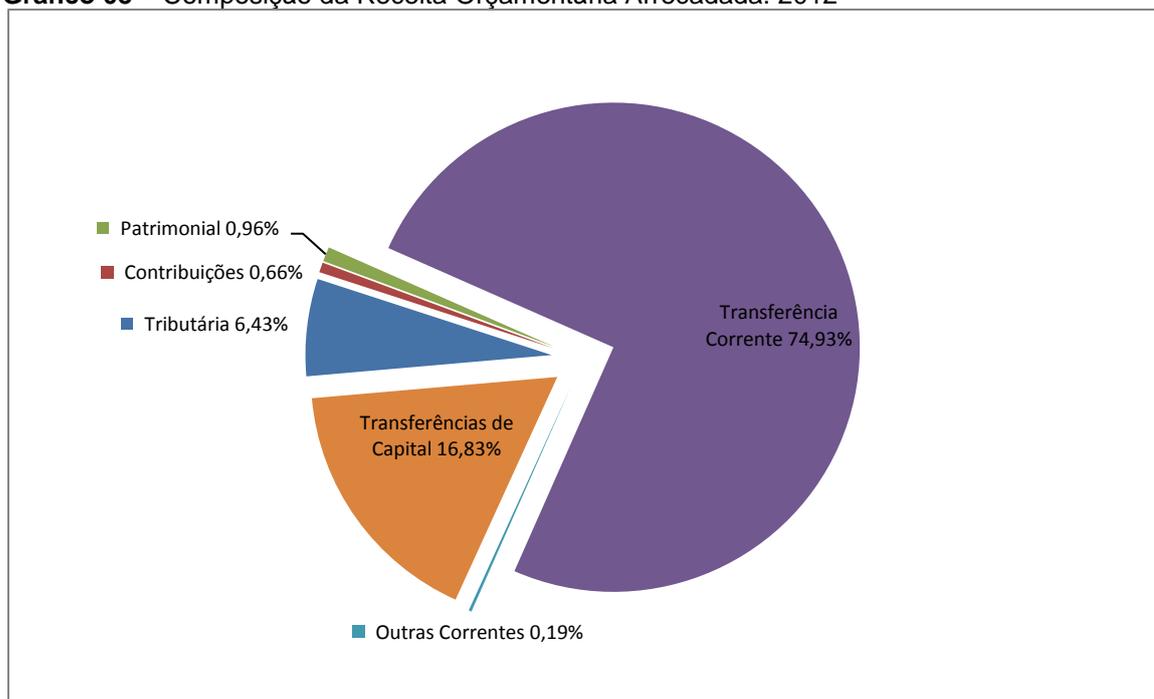
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.510.000,00	1.142.232,60	75,64
Receita de Contribuições	150.000,00	116.424,56	77,62
Receita Patrimonial	297.000,00	170.427,28	57,38
Receita de Serviços	10.000,00	-	-
Transferências Correntes	16.821.300,00	13.317.182,24	79,17
Outras Receitas Correntes	2.472.800,00	34.193,99	1,38
RECEITA CORRENTE	21.261.100,00	14.780.460,67	69,52
Transferências de Capital	100.000,00	2.991.707,42	2.991,71
RECEITA DE CAPITAL	100.000,00	2.991.707,42	2.991,71
TOTAL DA RECEITA	21.361.100,00	17.772.168,09	83,20

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012

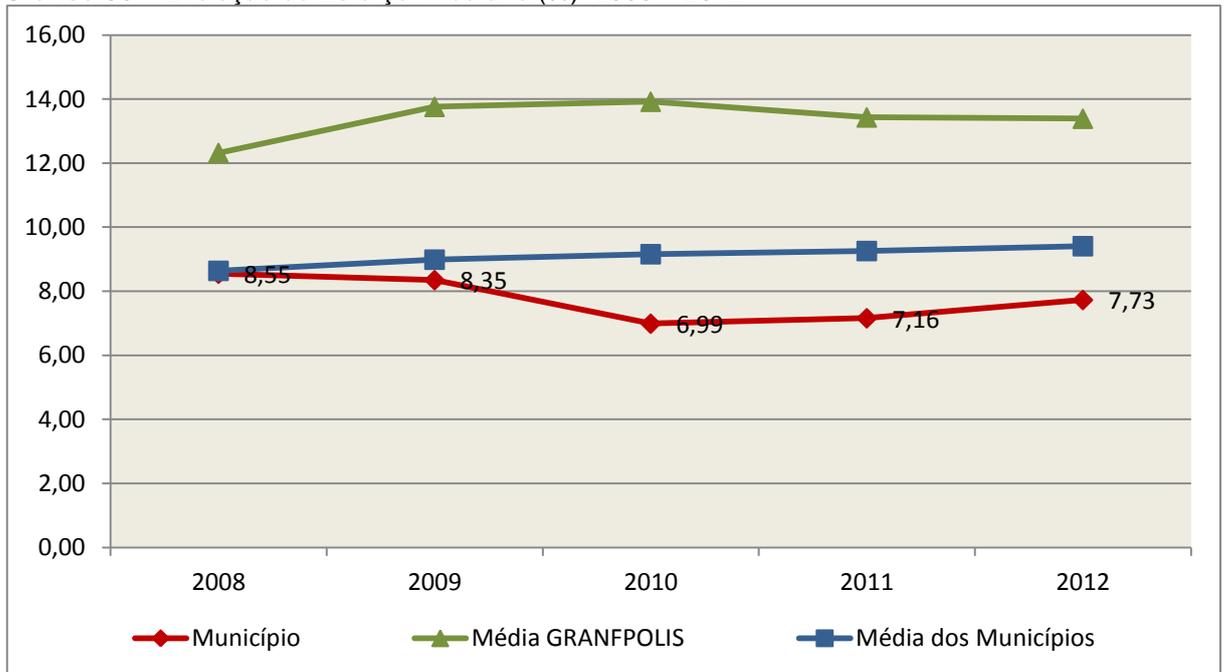


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **74,93%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

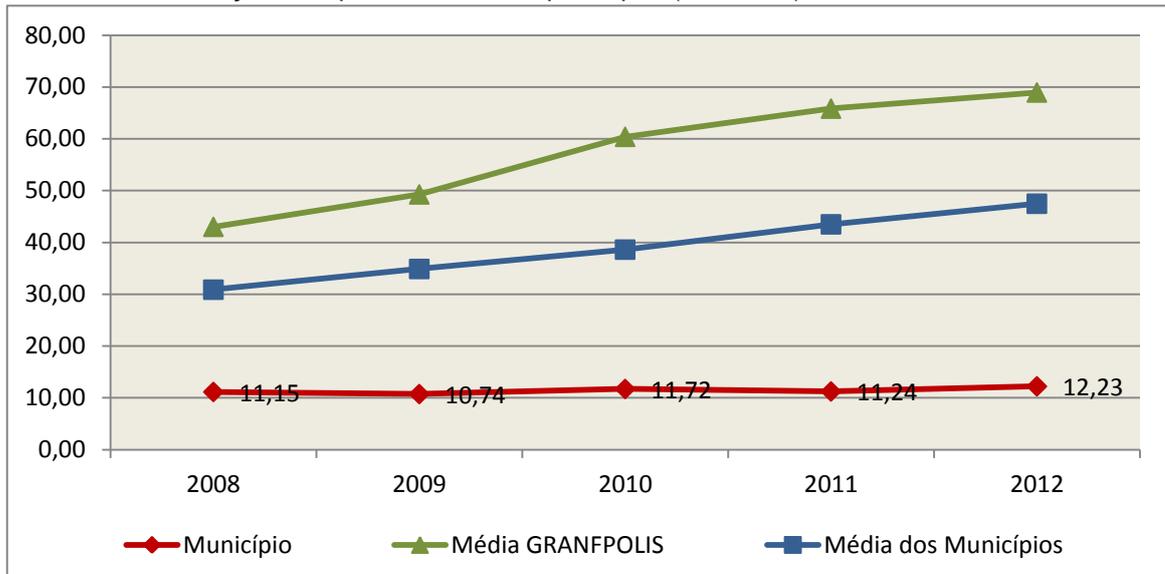


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

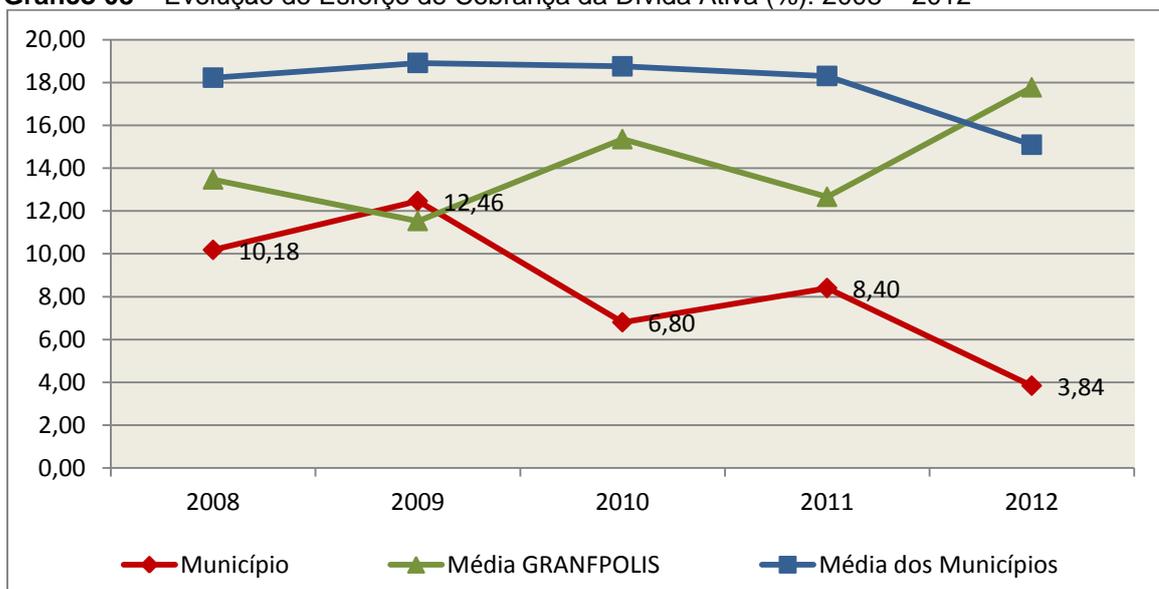
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
583.463,56	92.750,23	0,00	0,00	22.399,00	0,00	653.814,79

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

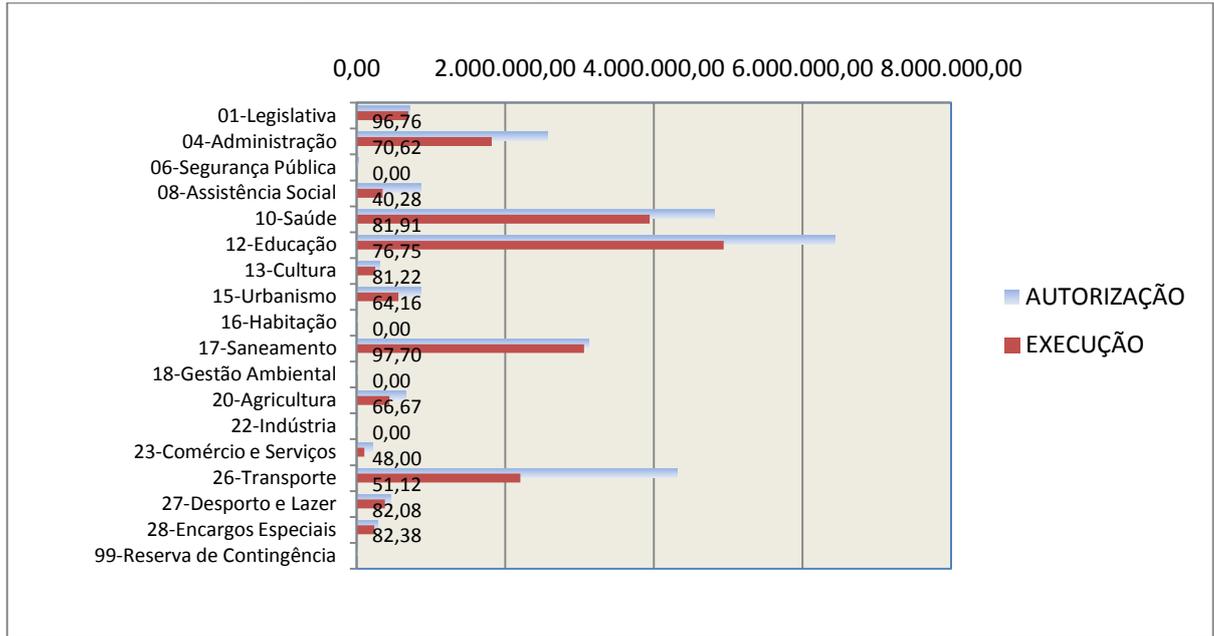
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	720.000,00	696.705,32	96,76
04-Administração	2.574.900,00	1.818.321,39	70,62
06-Segurança Pública	22.000,00	-	-
08-Assistência Social	871.128,00	350.876,46	40,28
10-Saúde	4.810.500,00	3.940.154,07	81,91
12-Educação	6.431.000,00	4.935.512,93	76,75
13-Cultura	306.248,06	248.742,53	81,22
15-Urbanismo	872.513,00	559.770,72	64,16
16-Habitação	12.000,00	-	-
17-Saneamento	3.129.500,00	3.057.462,32	97,70
18-Gestão Ambiental	19.000,00	-	-
20-Agricultura	660.000,00	440.007,72	66,67
22-Indústria	18.000,00	-	-
23-Comércio e Serviços	211.000,00	101.271,50	48,00
26-Transporte	4.310.000,00	2.203.308,88	51,12
27-Desporto e Lazer	463.000,00	380.015,08	82,08
28-Encargos Especiais	288.315,00	237.521,77	82,38
99-Reserva de Contingência	10.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	25.729.104,06	18.969.670,69	73,73

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	325.483,04	593.080,50	577.542,64	680.719,78	696.705,32
04-Administração	1.157.612,18	1.343.729,29	1.636.492,99	1.773.482,47	1.818.321,39
08-Assistência Social	256.506,53	306.102,95	287.885,85	277.174,50	350.876,46
10-Saúde	2.634.589,24	2.670.652,32	3.488.673,95	3.685.951,59	3.940.154,07
12-Educação	3.162.248,05	3.526.491,93	4.171.745,86	4.118.255,03	4.935.512,93
13-Cultura	31.000,00	32.174,39	20.745,26	145.220,23	248.742,53
15-Urbanismo	1.022.552,21	360.009,36	500.234,93	691.837,03	559.770,72
17-Saneamento	56.024,85	14.819,33	10.932,10	75.934,00	3.057.462,32
18-Gestão Ambiental	440,00	-	-	-	-
20-Agricultura	307.084,61	261.317,91	496.318,83	534.573,65	440.007,72
23-Comércio e Serviços	51.385,94	48.214,18	120.283,98	201.144,13	101.271,50
26-Transporte	1.491.560,81	1.729.679,74	2.213.042,55	2.229.675,88	2.203.308,88
27-Desporto e Lazer	54.022,89	73.420,68	87.448,47	101.630,60	380.015,08
28-Encargos Especiais	570.528,65	450.070,00	225.127,35	192.248,03	237.521,77
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	11.121.039,00	11.409.762,58	13.836.474,76	14.707.846,92	18.969.670,69

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2012

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	116.065,50	1,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	479.088,60	4,76
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	86.026,64	0,85
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	196.349,60	1,95
Cota do ICMS	3.412.198,85	33,91
Cota-Parte do IPVA	505.029,16	5,02
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	55.417,67	0,55
Cota-Parte do FPM	5.136.670,93	51,05
Cota do ITR	37.451,07	0,37
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	17.703,44	0,18
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	16.012,02	0,16
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	4.939,66	0,05
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	10.062.953,14	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	16.559.703,11
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.779.242,44
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.780.460,67

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação

existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Alfredo Wagner (em Reais): 2011 – 2012

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Financeiro	4.103.818,76	2.100.210,44	Financeiro	1.718.439,69	907.466,28
Disponível	4.103.818,76	2.096.852,92	Depósitos	216.401,87	41.025,07
Bancos Conta Movimento	957.114,77	38.381,64	Consignações	51.351,58	-
Bancos Conta Vinculada	1.394.717,36	222.101,89	Depósitos de Diversas Origens	165.050,29	41.025,07
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	1.751.986,63	-	Restos a Pagar	1.502.037,82	866.441,21
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	-	1.836.369,39	Obrigações a Pagar	1.502.037,82	866.441,21
Realizável	-	3.357,52			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	-	3.357,52			
Permanente	7.193.040,80	11.332.403,81	Permanente	95.456,08	48.560,07
Créditos	2.713,39	2.713,39	Dívida Fundada	95.456,08	48.560,07
Créditos a Receber	2.713,39	2.713,39			
Dívida Ativa	583.463,56	653.814,79	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	75.000,00	75.000,00	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	508.463,56	578.814,79			
Imobilizado	6.606.863,85	10.675.875,63			
Bens Móveis e Imóveis	6.606.863,85	10.675.875,63			
Bens Imóveis	2.079.745,41	5.681.674,19			
Bens Móveis	4.527.118,44	4.994.201,44			
ATIVO REAL	11.296.859,56	13.432.614,25	PASSIVO REAL	1.813.895,77	956.026,35
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	9.482.963,79	12.476.587,90
			Ativo Real Líquido	9.482.963,79	12.476.587,90
TOTAL	11.296.859,56	13.432.614,25	TOTAL	11.296.859,56	13.432.614,25

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos

financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 643.625,23** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 3,44** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 1.277.017,67** passando de um Superávit de **R\$ 633.392,44** para um Déficit de **R\$ 643.625,23**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.528.694,52**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	4.103.818,76	2.100.210,44	-2.003.608,32
Passivo Financeiro	1.718.439,69	907.466,28	-810.973,41
Saldo Patrimonial Financeiro	2.385.379,07	1.192.744,16	-1.192.634,91
Ativo Financeiro do RPPS	1.751.986,63	1.836.369,39	84.382,76
Passivo Financeiro do RPPS	0,00	0,00	0,00
Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS	633.392,44	-643.625,23	-1.277.017,67

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 1.836.369,39, se refere exclusivamente ao RPPS, que não apresenta Passivo Financeiro. Extinto em 01/01/2004, conforme Lei nº 572/2003, de 29/12/2003, cuja conta vinculada é 9.300-9, conforme folhas dos autos nº 203 a 211.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

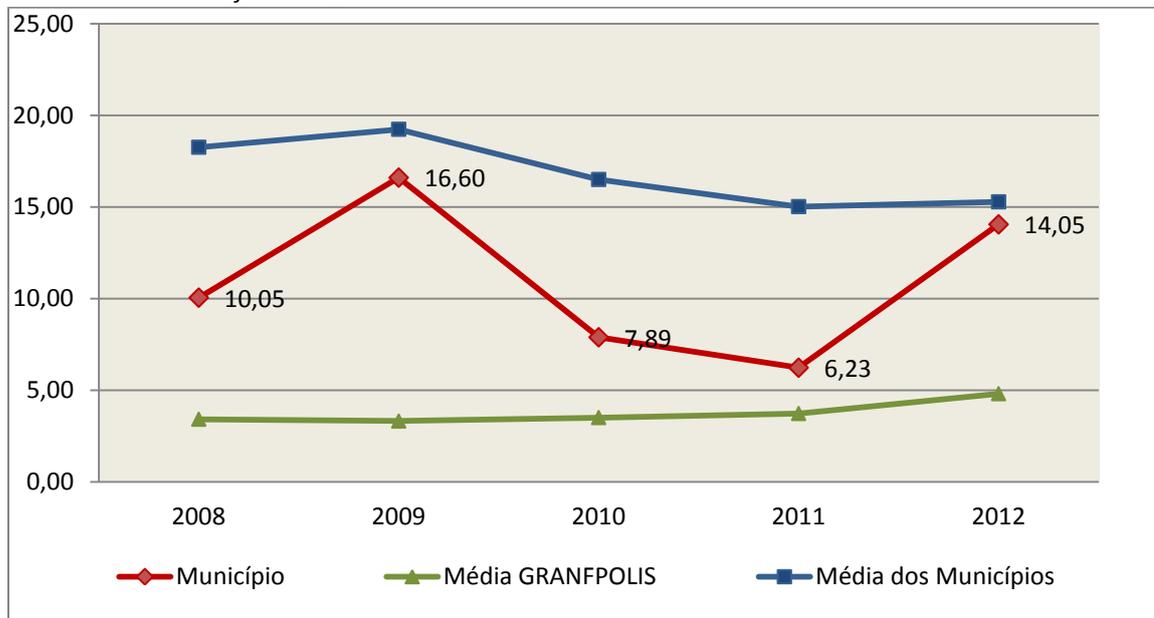
ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Despesa Executada	11.121.039,00	11.409.762,58	13.836.474,76	14.707.846,92	18.969.670,69
2 Restos a Pagar	269.131,80	158.132,96	921.636,41	1.502.037,82	866.441,21
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS	683.930,87	906.181,13	1.665.244,51	2.351.832,13	263.841,05
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS	437.052,81	207.605,56	1.027.510,92	1.718.439,69	907.466,28
5 Ativo Real	7.033.202,99	7.735.726,72	9.378.291,12	11.296.859,56	13.432.614,25
6 Passivo Real	699.733,70	466.106,97	1.189.193,78	1.813.895,77	956.026,35
QUOCIENTES	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Patrimonial (5÷6)	10,05	16,60	7,89	6,23	14,05
Situação Financeira (3÷4)	1,56	4,36	1,62	1,37	0,29
Restos a Pagar (2÷1)*100	2,42	1,39	6,66	10,21	4,57

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



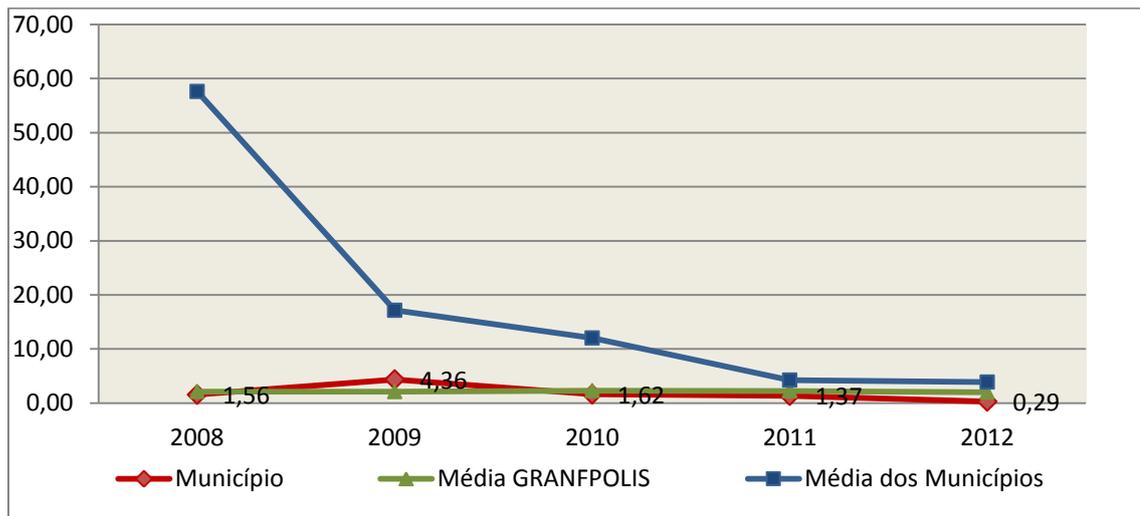
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **14,05** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

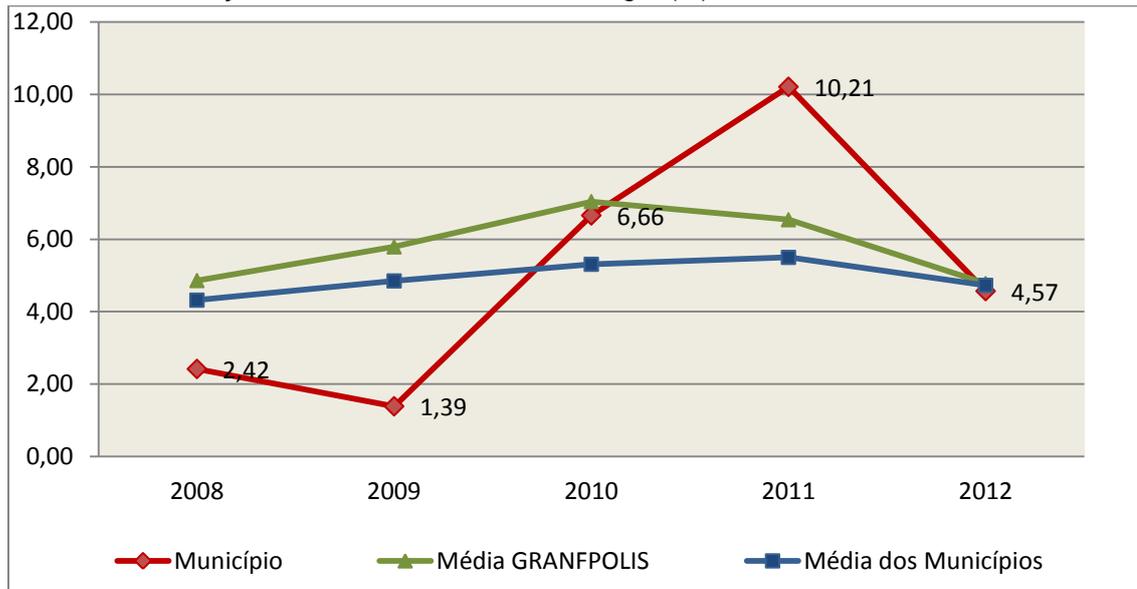
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **0,29** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Alfredo Wagner é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **4,57%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.064.394,07** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **20,51%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 554.951,10**, representando **5,51%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

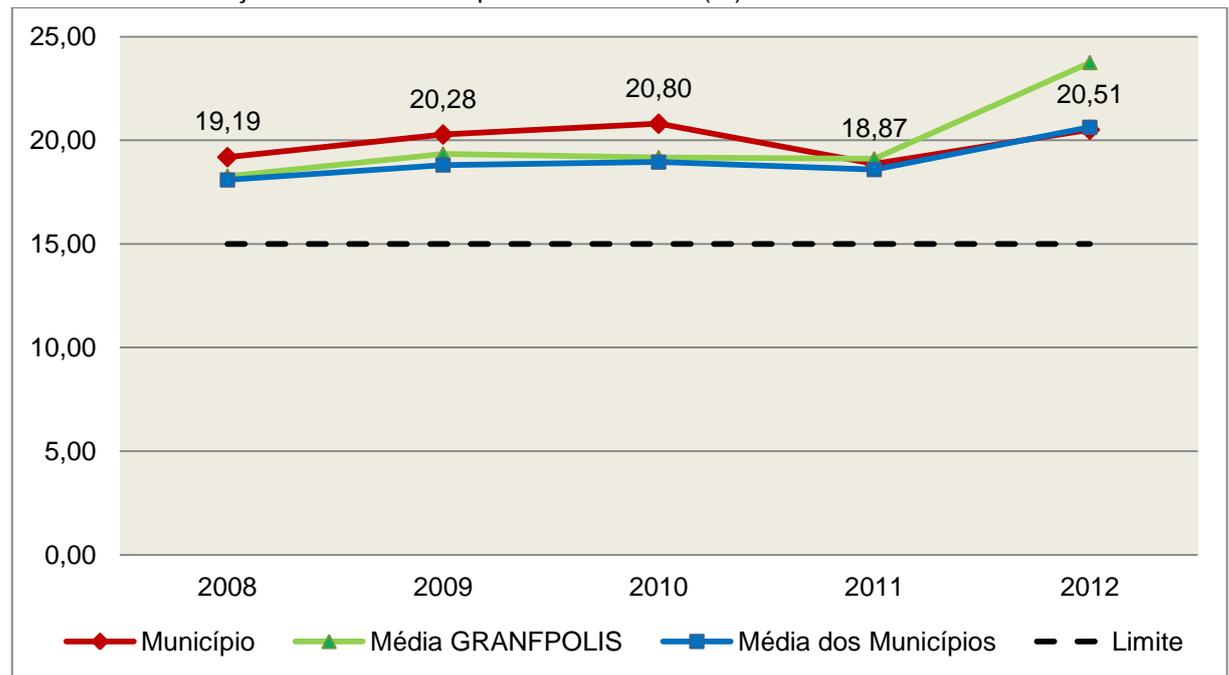
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	10.062.953,14	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.832.335,83	38,08
Atenção Básica	3.832.335,83	38,08
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.767.941,76	17,57
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.064.394,07	20,51
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.509.442,97	15,00
Valor Acima do Limite	554.951,10	5,51

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Alfredo Wagner em 2012 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.835.055,61** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,17%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 319.317,32**, representando **3,17%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

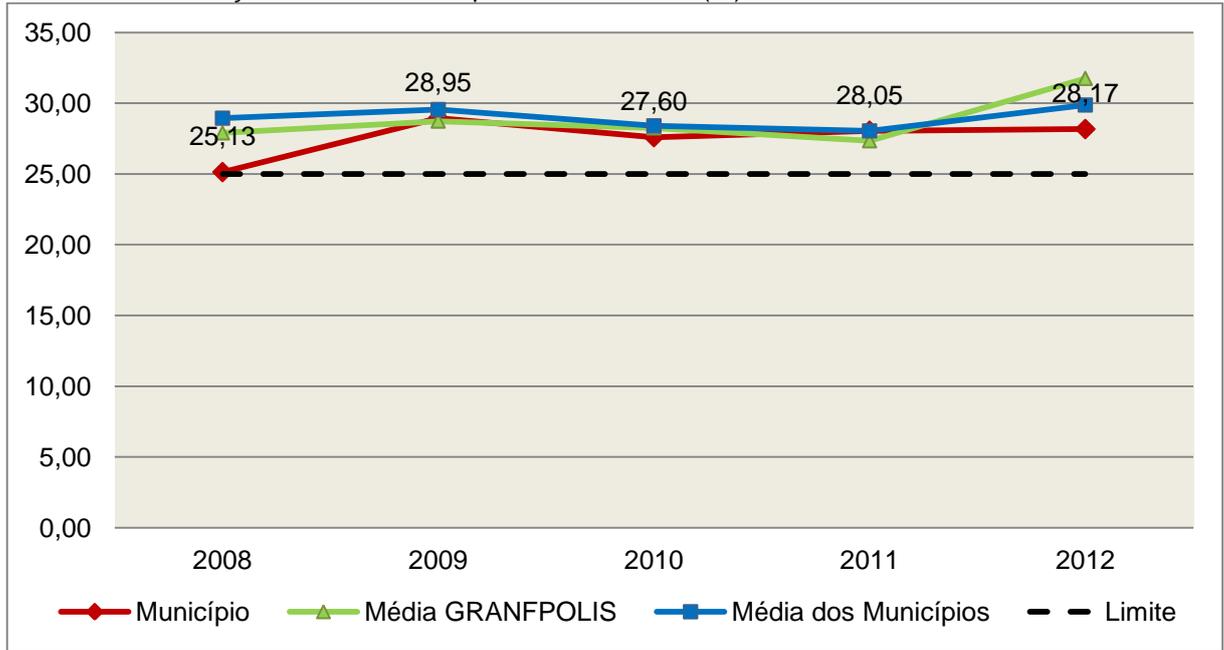
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	10.062.953,14	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	745.075,88	7,40
Educação Infantil	745.075,88	7,40
Valor Aplicado Ensino Fundamental	4.182.937,05	41,57
Ensino Fundamental	4.182.937,05	41,57
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.119.455,46	11,12
(-) Ganho com FUNDEB	970.539,14	9,64
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.962,72	0,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.835.055,61	28,17
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.515.738,29	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	319.317,32	3,17

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Alfredo Wagner em 2012 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.695.669,97**, equivalendo a **61,60%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

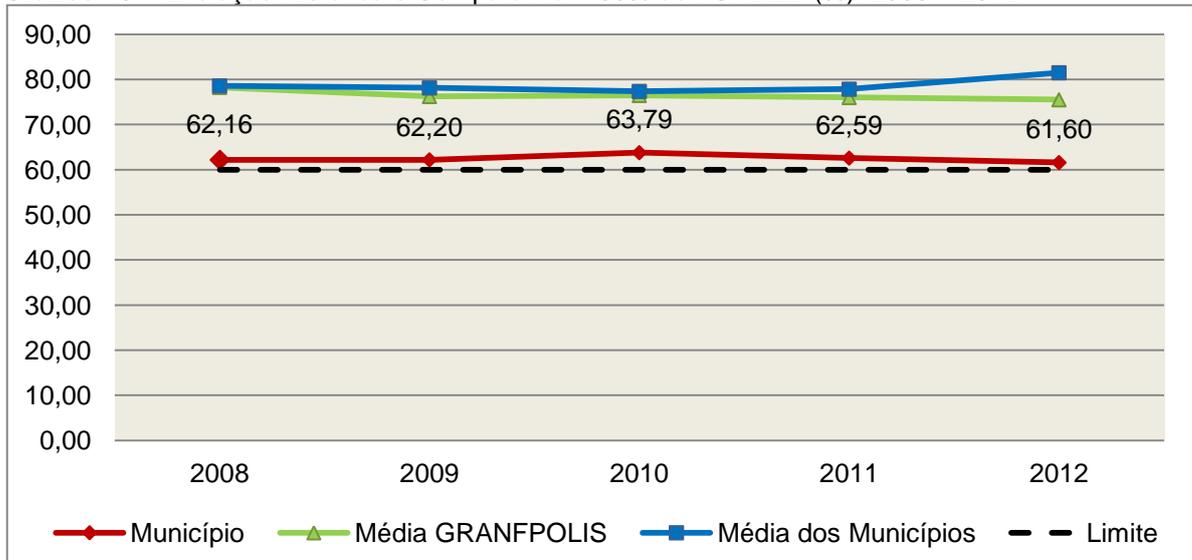
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.749.781,58
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	2.962,72
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	2.752.744,30

60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.651.646,58
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.695.669,97
Valor Acima do Limite	44.023,39

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.752.744,30**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

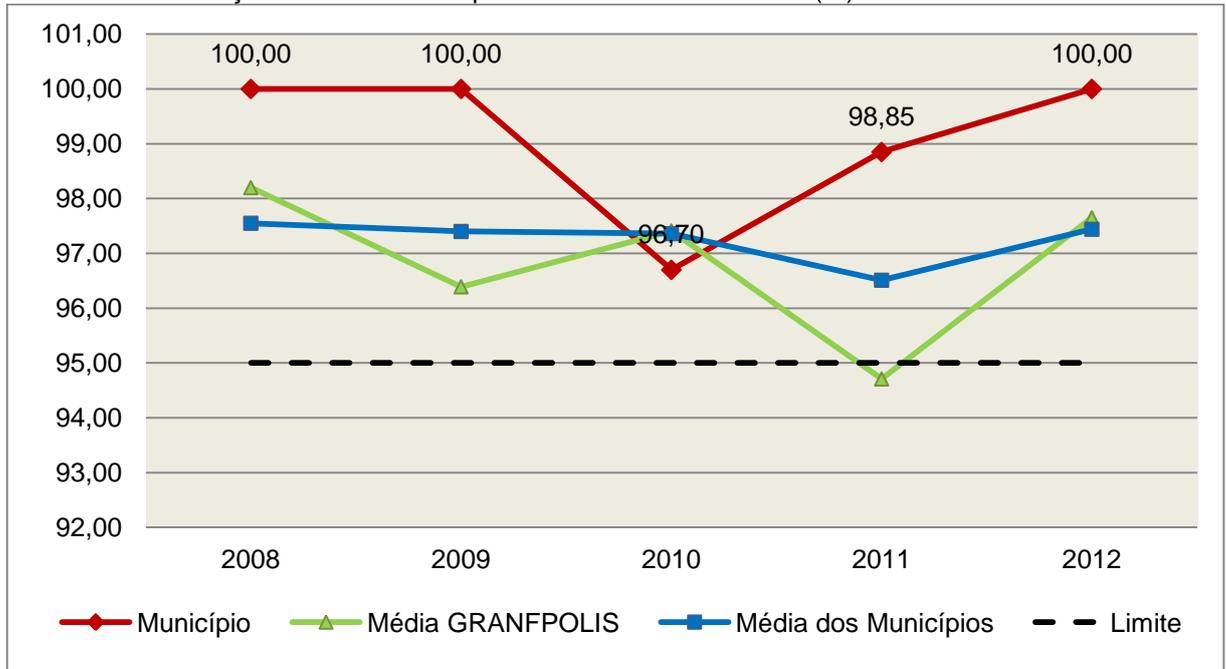
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.752.744,30
95% dos Recursos do FUNDEB	2.615.107,09
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	2.752.744,30
Valor Acima do Limite	137.637,21

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Alfredo Wagner ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de **R\$ 5.328,16, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012: No tocante aos recursos do FUNDEB oriundos do exercício em análise, a Instrução apurou a ausência de saldo remanescente em 31/12/2012.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.780.460,67	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.868.276,40	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.596.170,55	51,39
Pessoal e Encargos	7.596.170,55	51,39
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	576.807,89	3,90
Pessoal e Encargos	576.807,89	3,90
Total das deduções das despesas com pessoal*	58.313,95	0,39
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	8.114.664,49	54,90
Valor Abaixo do Limite (60%)	753.611,91	5,10

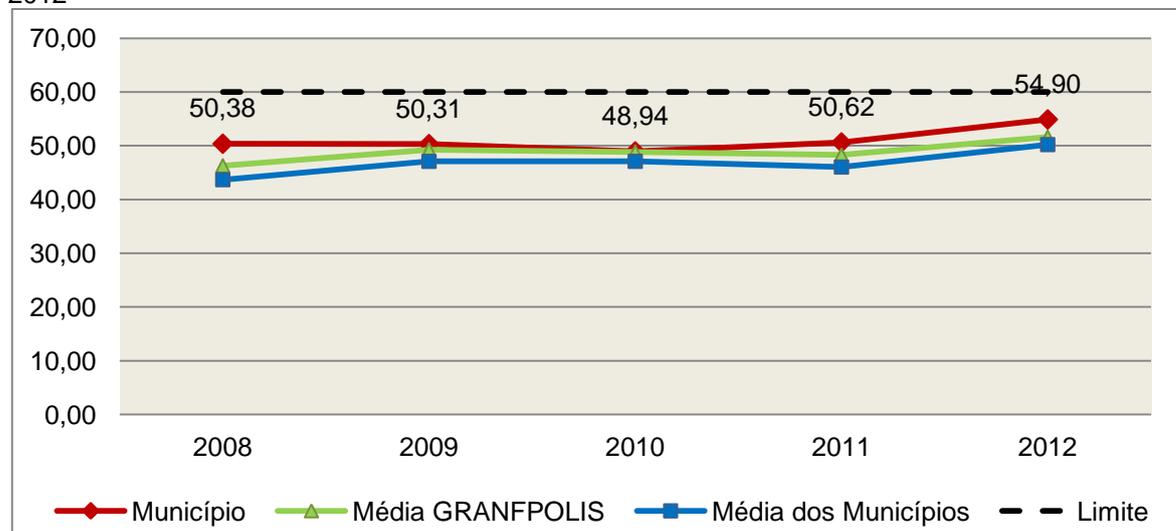
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **54,90%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Alfredo Wagner, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.780.460,67	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.981.448,76	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.596.170,55	51,39
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	58.313,95	0,39
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.537.856,60	51,00
Valor Abaixo do Limite (54%)	443.592,16	3,00

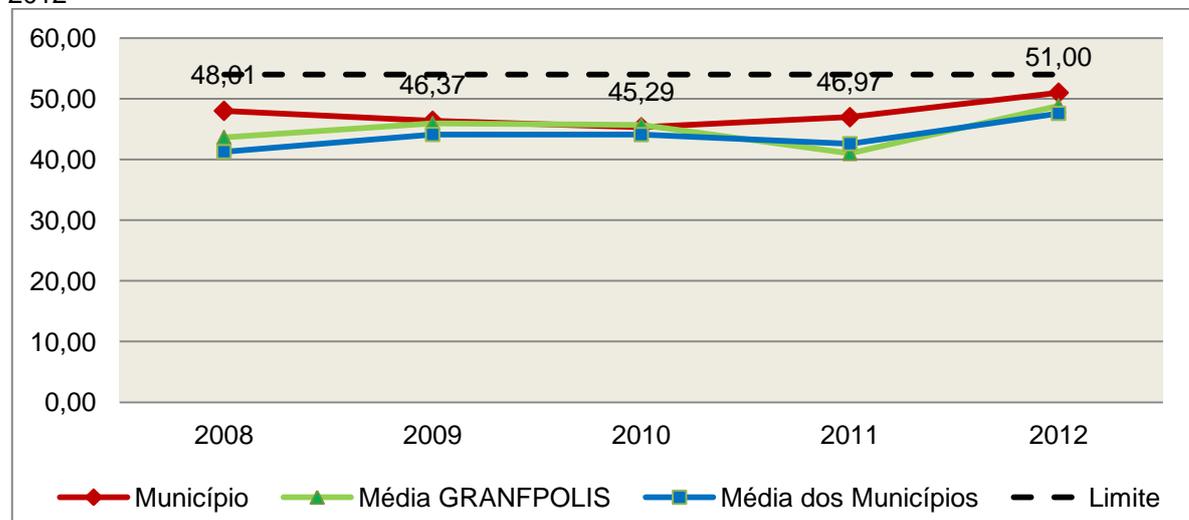
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **51,00%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

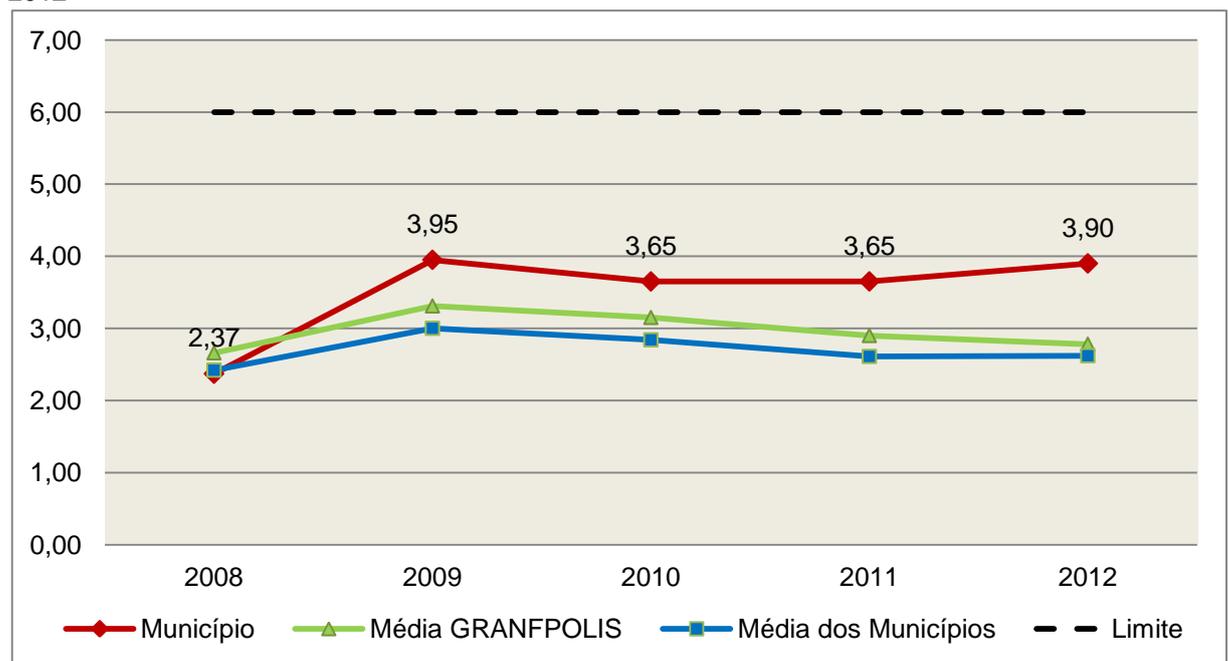
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.780.460,67	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	886.827,64	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	576.807,89	3,90
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	576.807,89	3,90
Valor Abaixo do Limite (6%)	310.019,75	2,10

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,90%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Alfredo Wagner, constatou-se que o mesmo não possui, nem mesmo como uma Unidade Orçamentária dentro de um Órgão, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não atendendo o previsto no art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente; (grifo nosso)

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 107 a 129, verifica-se que:

1) Não foram encaminhados os atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando ausência de criação do referido Conselho, em desacordo ao art. 88, inciso II da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005:

Lei Federal nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

[...]

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

Resolução CONANDA nº 105/2005:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral aos direitos da criança e ao adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas

protetivas e socioeducativas dispostas nos artigos 87, 101 e 112 da Lei nº 8.069/90.

Obs.: Os documentos remetidos referem-se ao exercício de 2013 (Decreto nº 3.828/2013 - nomeando os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício 2013 a 2015 e Ata nº 32, conforme folhas 109 a 111 dos autos).

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Fundo Municipal de Assistência Social, fl. 112 dos autos.

(Relatório nº 5028/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações

pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Alfredo Wagner**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 10.150 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei inicia-se no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Alfredo Wagner** não possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alerta-se que a partir do mês de maio de 2013 tornou-se obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e com o Decreto Federal nº 7.185/2010.

(Relatório nº 5028/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos,

conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;

d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e_sfinge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º

quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a dada da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Alfredo Wagner**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 20 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
12 - Serviços de Saúde	-373.538,21	Não Cumpriu
14 - Transf de Recursos do Sistema Único de Saúde: SUS	-500,00	Não Cumpriu
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	Cumpriu
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-13.098,89	Não Cumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	0,00	Cumpriu
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		
22 - Transferências de Convênios - Educação	-182.561,58	Não Cumpriu
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-239.269,02	Não Cumpriu
43 - Outras Especificações	-929,79	Não Cumpriu
46 - Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	34.327,78	Cumpriu
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	-2.188,46	Não Cumpriu
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	10.000,00	Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	680.916,77	Cumpriu
54 - Convênio Trânsito - Militar	-2.965,36	Não Cumpriu
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	15.058,13	Cumpriu
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	-316.788,59	Não Cumpriu
58 - Salário Educação	-182.169,60	Não Cumpriu
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-71.088,28	Não Cumpriu
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	-138.515,67	Não Cumpriu
63 - Bolsa Família	8.229,94	Cumpriu
64 - Atenção Básica	253.787,54	Cumpriu
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-137.701,80	Não Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	-23.879,82	Não Cumpriu
67 - Assistência Farmacêutica Básica	-78.212,40	Não Cumpriu
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	-309.810,27	Não Cumpriu

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-2.073.217,74	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	-1.994.599,78	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.013.503,06	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.503.298,65	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	522.201,93	Cumpriu

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de ofícios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 20), verificou-se que o Poder Executivo do Município de ALFREDO WAGNER contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 12 - R\$ 373.538,21; FR 14 - R\$ 500,00; FR 17 - R\$ 13.098,89; FR 22 - R\$ 182.561,58; FR 24 - R\$ 239.269,02; FR 43 - R\$ 929,79; FR 47 - R\$ 2.188,46; FR 54 - R\$ 2.965,36; FR 57 - R\$ 316.788,59; FR 58 - R\$ 182.169,60; FR 60 - R\$ 71.088,28; FR 61 - R\$ 138.515,67; FR 65 - R\$ 137.701,80; FR 66 - R\$ 23.879,82; FR 67 - R\$ 78.212,40 e FR 71 - R\$ 309.810,27), no montante de R\$ 2.073.217,74, ressaltando que a referida insuficiência foi absorvida parcialmente pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no montante de R\$ 522.201,93, de toda forma, restando ainda evidenciado o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Obs: O descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, acima verificado, consta como restrição no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 12 - R\$ 373.538,21; FR 14 - R\$ 500,00; FR 17 - R\$ 13.098,89; FR 22 - R\$ 182.561,58; FR 24 - R\$ 239.269,02; FR 43 - R\$ 929,79; FR 47 - R\$ 2.188,46; FR 54 - R\$ 2.965,36; FR 57 - R\$ 316.788,59; FR 58 - R\$ 182.169,60; FR 60 - R\$ 71.088,28; FR 61 - R\$ 138.515,67; FR 65 - R\$ 137.701,80;

FR 66 - R\$ 23.879,82; FR 67 - R\$ 78.212,40 e FR 71 - R\$ 309.810,27), no montante de **R\$ 2.073.217,74**, absorvida parcialmente pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no montante de R\$ 522.201,93, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Capítulo 8 e item 1.2.1.1 deste Relatório).

- 9.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.328.368,25**, representando **7,53%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, aumentado em **110,93%** pela exclusão do superávit orçamentário do Instituto de Previdência, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 633.392,44** (itens 1.2.1.2 e 3.1).
- 9.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 643.625,23**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **3,65%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 17.641.302,44**), pela exclusão do superávit orçamentário do Instituto de Previdência, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 1.2.1.3 e 4.2).
- 9.1.4 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2012, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 5.328,16**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (itens 1.2.1.4 e 5.2.2, limite 3).
- 9.1.5 Divergência, no valor de **R\$ 46.482,89**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -1.277.017,67) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 1.328.368,25), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 4.867,69, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 02 e 11 e item 1.2.1.5).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit absorvido pelo financeiro anterior	parcialmente pelo superávit do exercício
		R\$ 1.328.368,25
3) Resultado Financeiro	Déficit	R\$ 643.625,23
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	20,51%
4.2) Ensino	25,00%	28,17%
4.3) FUNDEB	60,00%	61,60%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	54,90%
b) Poder Executivo	54,00%	51,00%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,90%
4.5) Art. 42 da L.C. 101/00	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Alfredo Wagner**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, à vista da Reapreciação procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências em relação ao apontado no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 23/02/2015.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS
SCHRAMM
Auditora Fiscal de Controle Externo

LUCIA HELENA GARCIA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.452.082,41
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	314.986,64
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	872,71
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.767.941,76

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	54.992,56
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	906.425,32
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	158.037,58
Total das deduções das despesas com Educação Básica	1.119.455,46

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	58.313,95
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	58.313,95
Total das deduções das despesas com pessoal	58.313,95

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	2.749.781,58
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	2.962,72
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	0,00
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2012	2.752.744,30

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
12 - Serviços de Saúde	2012	301	780.595,86	780.595,86	751.238,96
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2012	301	209.296,76	209.296,76	209.296,76
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	301	462.189,79	461.827,48	321.449,13
TOTAL			1.452.082,41	1.451.720,10	1.281.984,85

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Wagner	00 - Recursos Ordinários	301	870	15/06/2012	LEDAIR TRUPPEL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REFERENTE AO PAGAMENTO DE MEDICA VETERINÁRIA PARA REALIZAR CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE RUAS QUE PERTUBAM A ORDEM DO MUNICÍPIO.
Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Wagner	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	355	27/02/2012	DETRAN/SC - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO.	319,22	319,22	319,22	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AS MULTAS DE TRANSITO RELATIVO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 800601626441SC REGISTRADO NO DIA 10/03/2011 E Nº800601626442SC REGISTRADO NO DIA 10/03/2011 DO VEÍCULO IVECO FIAT MAXIVAN DE PLACA MDT 0071.
Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Wagner	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	419	05/03/2012	FUND. MED. ASSIST. TRAB. RURAL A.W.	311.100,00	311.100,00	311.100,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE A CONVENIO FIRMADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 840/2012 PARA REFORÇO DE REPASSE FINANCEIRO PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS E ASSISTENCIAIS E MANUTENÇÃO DAS FINALIDADES ESTATUTÁRIAS DA FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ALFREDO WAGNER, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO.
Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Wagner	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	970	29/06/2012	DETRAN/SC - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO.	574,61	574,61	574,61	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO RELATIVO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00871455641773C REGISTRADO NO DIA 28/09/2011 DO VEÍCULO FORD FIESTA DE PLACA MEI 9083 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Fundo Municipal de	02 - Receitas de Impostos e	301	1076	17/07/2012	KARIANE ELIZA SOUZA	60,00	60,00	60,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PAGAMENTO DE DIÁRIA EM VIAGEM A FLORIANOPOLIS PARA PARTICIPAR DO 8º CONGRESSO DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Alfredo Wagner	Transf de impostos: Saúde								EDUCAÇÃO DA REGIÃO SERRANA.
Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Wagner	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1091	18/07/2012	KARIANE ELIZA SOUZA	60,00	60,00	60,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PAGAMENTO DE DIÁRIA EM VIAGEM A FLORIANOPOLIS PARA PARTICIPAR DO 8º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO DA REGIÃO SERRANA.
Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Wagner	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1170	27/07/2012	DETRAN/SC - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO.	127,69	127,69	127,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO RELATIVO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0087798779160369 REGISTRADO NO DIA 09/04/2012 DO VEÍCULO FORD FIESTA SEDAN DE PLACA MEI 9083 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Wagner	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1270	10/08/2012	DETRAN/SC - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO.	85,12	85,12	85,12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA DE TRANSITO RELATIVO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0087428742057505 REGISTRADO NO DIA 19/01/2012 DO VEÍCULO KIA BESTA SV GRAND DE PLACA MDJ 7396 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Wagner	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1376	29/08/2012	CÉLIA REGINA WAMBOMMEL- ME	660,00	660,00	660,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (Licitação Nº : 14/2012-PR)
TOTAL						314.986,64	314.986,64	314.986,64	

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	598	28/02/2012	ALICE MENDES E OUTRAS	4.395,48	4.395,48	4.395,48	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. FEVEREIRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	629	28/02/2012	ALICE MENDES E OUTRAS	539,08	539,08	539,08	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. FEVEREIRO DE 2012.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	974	30/03/2012	ALICE MARIA DA SILVA E OUTRAS	4.976,00	4.976,00	4.976,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. MARÇO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1347	26/04/2012	ALICE MARIA DA SILVA E OUTRAS	4.836,61	4.836,61	4.836,61	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. ABRIL DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1375	26/04/2012	ALICE MARIA DA SILVA E OUTRAS	354,18	354,18	354,18	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A RESCISAO DE ESTUDANTES COM BOLSA DE INICIAAO AO TRABALHO COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS. ABRIL DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1731	25/05/2012	ALICE MARIA DA SILVA E OUTRAS	4.534,32	4.534,32	4.534,32	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. MAIO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1758	25/05/2012	PRISCILA ONOFRE	32,39	32,39	32,39	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTE COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS. MAIO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2227	28/06/2012	ALICE MARIA DA SILVA E OUTRAS	4.858,20	4.858,20	4.858,20	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. JUNHO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2639	27/07/2012	ALICE MARIA DA SILVA E OUTRAS	4.858,20	4.858,20	4.858,20	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. JULHO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3050	28/08/2012	ALICE MARIA DA SILVA E OUTRAS	4.858,20	4.858,20	4.858,20	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. AGOSTO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3473	28/09/2012	ALICE MARIA DA SILVA E OUTRAS	5.311,62	5.311,62	5.311,62	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. SETEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3744	30/10/2012	ALICE MARIA DA SILVA E OUTRAS	5.829,84	5.829,84	5.829,84	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. OUTUBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4038	22/11/2012	AMANDA FREIBERGER	151,14	151,14	151,14	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Alfredo Wagner	Impostos: Educação								A ESTUDANTE COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS. NOVEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4040	22/11/2012	ANDRÉIA SCWAMBACH	248,31	248,31	248,31	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTE COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS. NOVEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4123	28/11/2012	ALICE MARIA DA SILVA E OUTRAS	5.311,63	5.311,63	5.311,63	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. NOVEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4379	17/12/2012	ALICE MARIA DA SILVA	215,92	215,92	215,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. DEZEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4380	17/12/2012	ANGÉLICA FRANÇA	215,92	215,92	215,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. DEZEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4381	17/12/2012	BRUNA HAMILTON BARDT	215,92	215,92	215,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. DEZEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4382	17/12/2012	CARLA CAROLINA KLAUBERG	215,92	215,92	215,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. DEZEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4383	17/12/2012	ERICA SILVA DA ROSA	215,92	215,92	215,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. DEZEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4384	17/12/2012	JESSIANE BRUDA	215,92	215,92	215,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. DEZEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4385	17/12/2012	JESSICA DIAS	215,92	215,92	215,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. DEZEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4386	17/12/2012	JESSICA DOS SANTOS	215,92	215,92	215,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
									ANGELA AMIM. DEZEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4387	17/12/2012	JOANA CONSTANTE CARVALHO	215,92	215,92	215,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. DEZEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4388	17/12/2012	JOSLANE SANTOS	215,92	215,92	215,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. DEZEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4389	17/12/2012	LARISSA SCHAFFER	215,92	215,92	215,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. DEZEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4390	17/12/2012	LETICIA DA SILVA	215,92	215,92	215,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. DEZEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4391	17/12/2012	MANUELLA MARIANI	215,92	215,92	215,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. DEZEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4392	17/12/2012	PATRICIA RAMOS	215,92	215,92	215,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. DEZEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4393	17/12/2012	PRISCILA SEEMANN	215,92	215,92	215,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. DEZEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4394	17/12/2012	QUENDRA BRANGER	215,92	215,92	215,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. DEZEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4395	17/12/2012	STEPHANIE IUNG	215,92	215,92	215,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. DEZEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4397	17/12/2012	JULIANA HORST	226,72	226,72	226,72	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. DEZEMBRO DE 2012.



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
TOTAL						54.992,56	54.992,56	54.992,56	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	361	295.458,18	295.458,18	295.458,18
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2012	361	214.880,00	214.880,00	214.880,00
58 - Salário Educação	2012	361	242.092,20	242.092,20	242.092,20
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	361	153.994,94	153.994,94	130.972,30
TOTAL			906.425,32	906.425,32	883.402,68

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	00 - Recursos Ordinários	361	286	30/01/2012	EGIDIA FARIAS DOS SANTOS E OUTROS	10.141,99	10.141,99	10.141,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PROVENTOS DE SERVIDORES INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. JANEIRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	00 - Recursos Ordinários	361	582	28/02/2012	EGIDIA FARIAS DOS SANTOS E OUTROS	10.141,99	10.141,99	10.141,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PROVENTOS DE SERVIDORES INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. FEVEREIRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	00 - Recursos Ordinários	361	957	30/03/2012	EGIDIA FARIAS DOS SANTOS E OUTROS	10.141,99	10.141,99	10.141,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PROVENTOS DE SERVIDORES INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. MARÇO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	00 - Recursos Ordinários	361	1330	26/04/2012	EGIDIA FARIAS DOS SANTOS E OUTROS	10.561,82	10.561,82	10.561,82	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PROVENTOS DE SERVIDORES INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. ABRIL DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	00 - Recursos Ordinários	361	1714	25/05/2012	EGIDIA FARIAS DOS SANTOS E OUTROS	10.561,82	10.561,82	10.561,82	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PROVENTOS DE SERVIDORES INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. MAIO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	00 - Recursos Ordinários	361	2208	28/06/2012	EGIDIA FARIAS DOS SANTOS E OUTROS	10.561,82	10.561,82	10.561,82	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PROVENTOS DE SERVIDORES INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. JUNHO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	00 - Recursos Ordinários	361	2622	27/07/2012	EGIDIA FARIAS DOS SANTOS E OUTROS	10.561,82	10.561,82	10.561,82	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PROVENTOS DE SERVIDORES INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. JULHO DE 2012.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	00 - Recursos Ordinários	361	3032	28/08/2012	EGIDIA FARIAS DOS SANTOS E OUTROS	10.561,82	10.561,82	10.561,82	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PROVENTOS DE SERVIDORES INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. AGOSTO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	00 - Recursos Ordinários	361	3455	28/09/2012	EGIDIA FARIAS DOS SANTOS E OUTROS	10.561,82	10.561,82	10.561,82	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PROVENTOS DE SERVIDORES INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. SETEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	00 - Recursos Ordinários	361	3726	30/10/2012	EGIDIA FARIAS DOS SANTOS E OUTROS	10.561,82	10.561,82	10.561,82	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PROVENTOS DE SERVIDORES INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. OUTUBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	00 - Recursos Ordinários	361	4106	28/11/2012	EGIDIA FARIAS DOS SANTOS E OUTROS	10.561,82	10.561,82	10.561,82	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PROVENTOS DE SERVIDORES INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. NOVEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	00 - Recursos Ordinários	361	4168	30/11/2012	EGIDIA FARIAS DOS SANTOS E OUTROS	10.561,82	10.561,82	10.561,82	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PROVENTOS DE SERVIDORES INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. 13º SALÁRIO INTEGRAL EXERCICIO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	00 - Recursos Ordinários	361	4462	21/12/2012	EGIDIA FARIAS DOS SANTOS E OUTROS	10.561,82	10.561,82	10.561,82	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PROVENTOS DE SERVIDORES INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. DEZEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	585	28/02/2012	GERUSA FORSTER E OUTRAS	228,07	228,07	228,07	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FEVEREIRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	960	30/03/2012	BEATRIZ MAFFEI E OUTROS	1.523,90	1.523,90	1.523,90	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MARÇO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1005	30/03/2012	ANA DEIS KLOPPPEL	165,87	165,87	165,87	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NO CMEI PRIMEIROS PASSOS E ANGELA AMIM. FEVEREIRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1333	26/04/2012	BEATRIZ MAFFEI E OUTROS	1.619,40	1.619,40	1.619,40	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ABRIL DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1717	25/05/2012	BEATRIZ MAFFEI E OUTROS	2.256,36	2.256,36	2.256,36	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCICIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MAIO DE 2012.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	2211	28/06/2012	BEATRIZ MAFFEI E	2.267,16	2.267,16	2.267,16	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A BOLSA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Alfredo Wagner	Impostos e Transf de Impostos: Educação				OUTROS				DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. JUNHO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2625	27/07/2012	BEATRIZ MAFFEI E OUTROS	2.267,16	2.267,16	2.267,16	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. JULHO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3035	28/08/2012	BEATRIZ MAFFEI E OUTROS	2.267,16	2.267,16	2.267,16	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AGOSTO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3458	28/09/2012	BEATRIZ MAFFEI E OUTROS	2.267,16	2.267,16	2.267,16	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SETEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3661	16/10/2012	MARIA HELENA FIGUEIREDO	1.517,25	1.517,25	1.517,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE FORNECIMENTO DE 85 JANTAS PARA A CONFRATERNIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR. (Compra Direta Nº 944/2012)
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3729	30/10/2012	BEATRIZ MAFFEI E OUTROS	2.267,16	2.267,16	2.267,16	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OUTUBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4109	28/11/2012	BEATRIZ MAFFEI E OUTROS	2.267,16	2.267,16	2.267,16	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. NOVEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4374	17/12/2012	ANA DEIS KLOPPPEL	215,92	215,92	215,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DEZEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4375	17/12/2012	BEATRIZ MAFFEI	215,92	215,92	215,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DEZEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4376	17/12/2012	CARLOS LEONARDO SCHULLER	215,92	215,92	215,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DEZEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4377	17/12/2012	JOICE DA ROSA	215,92	215,92	215,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									EDUCAÇÃO. DEZEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4378	17/12/2012	VIVIANE BERGER	215,92	215,92	215,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO CONCEDIDA A ESTUDANTES COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DEZEMBRO DE 2012.
TOTAL						158.037,58	158.037,58	158.037,58	

Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumprido / Não Cumprido	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012					
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS			
RECURSOS VINCULADOS														
12	-344.181,31	0,00	0,00	-344.181,31	0,00	0,00	29.356,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-373.538,21	Não Cumprido
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	Não Cumprido
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumprido
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.098,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.098,89	Não Cumprido
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumprido
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumprido
22	-182.561,58	0,00	0,00	-182.561,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-182.561,58	Não Cumprido
24	-194.686,64	0,00	0,00	-194.686,64	0,00	13.058,38	31.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-239.269,02	Não Cumprido
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-929,79	Não Cumprido
46	34.327,78	0,00	0,00	34.327,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.327,78	Cumprido
47	-2.188,46	0,00	0,00	-2.188,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.188,46	Não Cumprido
50	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	Cumprido
52	680.916,77	0,00	0,00	680.916,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.916,77	Cumprido
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.965,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.965,36	Não Cumprido
56	16.708,13	0,00	0,00	16.708,13	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.058,13	Cumprido
57	-316.788,59	0,00	0,00	-316.788,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-316.788,59	Não Cumprido
58	-182.169,60	0,00	0,00	-182.169,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-182.169,60	Não Cumprido
60	-69.802,78	0,00	0,00	-69.802,78	0,00	0,00	1.285,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-71.088,28	Não Cumprido
61	-115.493,03	0,00	0,00	-115.493,03	0,00	0,00	23.022,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-138.515,67	Não Cumprido
63	8.229,94	0,00	0,00	8.229,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.229,94	Cumprido
64	253.787,54	0,00	0,00	253.787,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.787,54	Cumprido
65	3.546,85	0,00	0,00	3.546,85	0,00	4.477,30	135.901,05	870,30	0,00	0,00	0,00	0,00	-137.701,80	Não Cumprido
66	-23.879,82	0,00	0,00	-23.879,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-23.879,82	Não Cumprido
67	-78.212,40	0,00	0,00	-78.212,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-78.212,40	Não Cumprido
71	-309.810,27	0,00	0,00	-309.810,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-309.810,27	Não Cumprido



FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012				
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS		
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA												-2.073.217,74	
RECURSOS ORDINÁRIOS													
0	101.835,43	0,00	1.836.369,39	-1.734.533,96	38.543,26	28.541,18	192.981,38	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.994.599,78	
1	1.140.061,52	0,00	0,00	1.140.061,52	0,00	14.866,10	111.692,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013.503,06	
2	1.670.570,96	0,00	0,00	1.670.570,96	2.481,81	31.298,82	133.491,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503.298,65	
T.	2.912.467,91	0,00	1.836.369,39	1.076.098,52	41.025,07	74.706,10	438.165,42	0,00	0,00	0,00	0,00	522.201,93	Cumpriu